



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 012/2023

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação dos cargos de auxiliares de enfermagem para o quadro de técnicos de enfermagem;

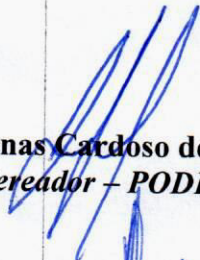
CONSIDERANDO, que os respectivos servidores auxiliares de enfermagem já ocupam o cargo de técnicos de enfermagem;

CONSIDERANDO, que há equiparação beneficiaria os servidores e que não trará mais nenhum ônus para o município;

CONSIDERANDO, que a valorização destes servidores se faz necessária, tendo em vista ser funcionários que já estão entrando para a inatividade.

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Exmo. Sr. Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, a apresentação do respectivo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de técnico de enfermagem” – minuta em anexo, para que seja enviado à Câmara de Vereadores para a devida discussão e consequente aprovação, tendo em vista ser este de iniciativa do Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.


Jonas Cardoso de Lima
Vereador – PODEMOS


Odair José Ferreira da Silva
Vereador-DEM


Roberson Oliveira de Carvalho
Vereador – PP


Aristerdan Claudino Silva
Vereador-DEM

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente desta honrada Casa, a presente indicação se faz oportuna tendo em vista ser uma reivindicação formulada pelos servidores que ainda ocupam tem titulação de auxiliares de enfermagem, porém, é sabido que os mesmos já exercem atividade de técnicos de enfermagem. Nestas razões, para que seus direitos sejam plenamente resguardados, se faz necessária a seguinte indicação ao Poder Executivo.


Rec
em: 13 04 23




Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

MINUTA DO PROJETO DE LEI INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº XXX

Dispõe sobre a transformação dos cargos de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem do Município de São Domingos – GO.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito XXXX sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo identificado:

CARGOS		Nº DE VAGAS	Nº DE CARGOS TRANSFORMADOS EM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE		

Art. 2º Pela transformação do cargo a que alude o artigo 1º, e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

Art. 3º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/GO.

Art. 4º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no artigo 3º será realizado de forma graduada, à medida que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 5º - Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 6º - Em relação à remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de

Rec
em: 13 04 23
[assinatura]



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de São Domingos – GO.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 8º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, Data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de São Domingos-GO

Rec. 18 04 23
Emit. 18 04 23



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem.

Esclarecemos que sua aprovação é uma necessidade para assegurar a qualidade da assistência e para a segurança de profissionais e usuários dos serviços de saúde. Os profissionais de enfermagem são responsáveis pela maioria das ações de saúde, e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com os pacientes, sendo que tal ajuste visa melhor atender aos profissionais a toda população concedendo a estes melhores valorizações.

Ademais, vê - se que a transformação de cargo de auxílio de enfermagem para técnico em enfermagem visa atender ao melhor aproveitamento dos servidores, pois realizam atividades próprias de técnico de enfermagem, mas suas categorias e assentamentos constam como auxiliares de enfermagem, e levando em consideração que os mesmos já desempenham e percebem seus rendimentos como se técnicos fossem, o presente projeto visa salutar a importância destes servidores e a manutenção de suas atividades.

Assim sendo, requer e espera seja o mesmo votado, aprovado e sancionado com as devidas e estritas relevâncias que o caso merece.

São Domingos-GO, Data.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de São Domingos-GO

Rec. 2004
Em: 18/04/04
23